



PORTARIA COREN-ES N.º 324/2023

Revoga a Portaria Coren-ES n.º 236/2021 e designa funcionários para o Escritório de Gestão da Integridade no âmbito do Coren-ES e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º. 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO que cabe ao Coren-ES, em atenção ao Decreto n.º 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração federal direta, autárquica e fundacional, com estabelecimento que esses órgãos e entidades deverão instituir Programa de Integridade, composto por um conjunto estruturado de medidas com o objetivo de promover ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Sra. Keilla Ferreira França – Controladora Geral, em 23/06/23;

CONSIDERANDO a Determinação Presidencial, via e-mail em 23/06/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-ES n.º. 236/2021 e designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão do Escritório de Gestão da Integridade, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:

- Keilla Ferreira França – Controladora Geral;
- Khristianne Koehler Miranda – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Jaqueline Fosse Coutinho – Assessora Jurídica.

Art. 2º. As atribuições serão definidas pela Comissão do Escritório de Gestão da Integridade.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº. 236/2021.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 03 de julho de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos

COREN-ES 41445-ENF

Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira

COREN-ES 223169-ENF

Conselheiro Secretário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35